



**Câmara Municipal de Viana - Estado do Espírito Santo**  
**"Plenário João Paulo II" - Av. Florentino Ávidos, 40, Centro - Viana/ES**

**Ofício nº 76/ 2022**

**À Mesa Diretora**  
**Câmara Municipal de Viana**

**Assunto:** Moção de aplausos por excelência ao serviço prestado.

Por meio deste expediente, gostaria de propor a esta Casa de Leis que seja concedida moção de Aplausos aos Servidores do Fórum de Viana.

**3º Vara Criminal**

Juíza - **Jaqueline Teixeira da Silva**  
Servidores - **Marcelo Correa Vaille da Silva e Roseane Sampaio Giacomazza.**

**1º Vara Criminal**

Juiz - **Carlos Henrique Rios do Amaral Filho**  
Servidores - **Leide Clelia Veiga Campanharo, Taiana Aguiar de Almeida, Rafael Amorim de Souza e Ana Carolina de Oliveira Costa.**

**Vara de Família**

Juiz - **Claudio Ferreira de Souza**  
Servidores - **Vinicius Hautequestt Rocha Moreira, Roberta Mauricio de Macedo, Nilcilene Verbena e Sonia Maria Simão Martinazzi.**

Por todas as razões expostas, é que se propõe a singela e merecida homenagem.

Respeitosamente,

  
**Luiz Leonor Zanetti Lube**  
Vereador



1633  
05 08 2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Plenário “João Paulo II”

**DESPACHO**

**Proposição:** Moção de Aplauso nº 15/2022

**Processo nº:** 1633/2022 – 05/08/2022

**Autoria:** Vereador Luiz Leonor Lube

**Assunto:** Moção de Aplausos aos servidores do Forum de Viana.

**Tramitação:** Normal

Admito a Moção de Aplauso nº 15/2022, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires. Assim, considerando sua leitura e inserção na Ata da 71ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2022, encaminho à Comissão de Justiça e Redação para análise e emissão de parecer visando ao controle de constitucionalidade e legalidade.

Viana, 11 de agosto de 2022.

JOILSON  
BROEDEL:08272695790

Câmara Municipal de  
Viana  
Assinado digitalmente  
por JOILSON  
BROEDEL:08272695790  
Localidade: Viana/ES  
Data: 2022.08.29  
15:56:33 -0300

**JOILSON BROEDEL**

Presidente



**PROCESSO Nº 1633/2022**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 68/2022**

**Proposição:** Moção de Aplausos nº. 015/2022

**Assunto:** Moção de Aplausos por relevante serviço social

**Autoria:** Luiz Leonor Lube

**Tramitação:** Regime normal

## **I – RELATÓRIO**

A moção de aplausos nº. 015/2022, de autoria do Vereador Luiz Leonor Lube, visa prestar homenagem aos servidores do Fórum de Viana/ES, sendo eles:

### **3ª Vara Criminal**

Juíza: Jaqueline Teixeira da Silva

Servidores: Marcelo Correa Vaille da Silva e Roseane Sampaio Giacomazza.

### **1ª Vara Criminal**

Juiz: Carlos Henrique Rios do Amaral Filho

Servidores: Leide Clelia Veiga Campanharo, Taiana Aguiar de Almeida, Rafael Amorim de Souza e Ana Carolina de Oliveira Costa.

### **Vara de Família**

Juiz: Claudio Ferreira de Souza

Servidores: Vinicius Hautequestt Rocha Moreira, Roberta Maurício de Macedo, Nilcilene Berbeno e Sonia Maria Simão Martinazzi.

Esta moção foi protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal sob nº. 1633, no dia 05 de agosto de 2022. Após, foi distribuída as comissões competentes para exame e ulterior parecer.

A presente propositura encontra-se tramitando em regime normal.

É o breve relatório, passo a fundamentação.



## II – VOTO

O deflagramento do processo legislativo da matéria sob análise é de competência privativa da Câmara Municipal, através de qualquer de seus vereadores, conforme se infere no artigo 190 do Regimento Interno. Assim dispõe:

Art. 190 Moção é a proposição em que o **vereador** sugere a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo**, protestando ou repudiando. (*grifo nosso*)

Considerando que o Fórum de Viana foi desmembrado para Casa do Cidadão em Areinha e a 2ª Vara Criminal, está localizada no Fórum de Cariacica, este relator, recomenda que seja incluído os servidores das respectivas Varas. Assim como, também seja estendida a homenagem aos servidores da Vara da Infância e Juventude, localizada no Fórum de Viana Sede.

Logo, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno, que prevê a possibilidade de apresentar emenda as Moções, segue emenda aditiva, para inclusão das seguintes Varas:

---

### EMENDA ADITIVA n°01/2022

#### Fórum de Viana Sede:

Vara da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Acidente do Trabalho.

#### Fórum Areinha (Casa do Cidadão):

Vara Cível;

Juizado Especial Criminal;

Juizado Especial Cível.

#### Fórum de Cariacica:

2ª Vara Criminal.

Frisa-se que os nomes dos homenageados que foram incluídos por emenda, serão apresentados posteriormente, a ser conferida antes da Sessão Solene de



homenagem.

Portanto, diante da relevância dos serviços prestados pelos servidores das Varas supracitadas em prol de um serviço público digno e de qualidade, bem como por não observar qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, que impeçam a deliberação da matéria. Além de estar em consonância com o Regimento Interno do município, este relator aprova o prosseguimento da Moção de Aplausos n°. 015/2022 ao Plenário, a fim de que conceda esta honraria aos servidores do Fórum de Viana/ES e anexo, desde que atendida a recomendação sugerida.

É o que cumpre fundamentar, passo a conclusão.

### III – CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, sou de parecer, s.m.j., pela **constitucionalidade, legalidade** e **aprovação** da Moção de Aplausos de n°. 015/2022, de autoria do vereador Luiz Leonor Lube, desde que atendida a recomendação sugerida.

Viana/ES, 31 de agosto de 2022.

**WANTUIL SCHULTZ**

Vice-Presidente/Relator da CJR



PROCESSO Nº 1633/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 68/2022

Proposição: Moção de Aplausos nº. 015/2022

Assunto: Moção de Aplausos por relevante serviço social

Autoria: Luiz Leonor Lube

Tramitação: Regime normal

**PARECER CJR Nº 68/2022**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, após deliberação de seus membros, é pela **constitucionalidade, legalidade e aprovação** da Moção de Aplausos de nº. 015/2022, de autoria do vereador Luiz Leonor Lube, desde que atendida a recomendação sugerida.

Viana/ES, 31 de agosto de 2022.



WESLEY PEREIRA PIRES

Presidente da CJR



WANTUIL SCHULTZ

Vice-Presidente/Relator da CJR



EDILSON JOSÉ ENDLICH

Membro da CJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
"Plenário João Paulo II"

**DESPACHO**

Trata-se de Moção de Aplausos, nos termos do art. 190 da Resolução 90/96 (Regimento Interno), de autoria do Vereador Luiz Leonor Lube (Lukinha), destinada a homenagear os servidores do Fórum de Viana.

Após parecer favorável da Comissão competente, a presente moção foi incluída na Ordem do Dia da 74ª (septuagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022, tendo nela sido discutida, votada e aprovada, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Ante o exposto, **ARQUIVE-SE** com as cautelas de praxe.

Viana, 14 de dezembro de 2022.

JOILSON  
BROEDEL:08  
272695790

Assinado de forma  
digital por JOILSON  
BROEDEL:08272695790  
Dados: 2022.12.14  
13:54:41 -03'00'

**JOILSON BROEDEL**  
Presidente